

PROCESSO nº 003/2021-ARSEP

INTERESSADOS: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE

BARCARENA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 003/2021 que resultou na(o) INEXIGIBILIDADE nº 003/2021, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, no valor final negociado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 06 de janeiro de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 11 de janeiro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB